



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XX — Nº 81

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 19 DE JUNHO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessão Conjunta

ORDEM DO DIA

Em 21 de junho de 1965, às 21 horas e 30 minutos

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 1965 (C.N.),
Iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a Lei nº 4.448, de
26 de outubro de 1964 (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército).

Sessão Conjunta

ORDEM DO DIA

Em 22 de junho de 1965, às 21 horas e 30 minutos

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-D-64 na Câmara dos Deputados e nº 180-64 no Senado Federal, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-D-64 na Câmara dos Deputados e nº 180-64 no Senado Federal, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Disposição a que se refere

Do art. 16 as palavras: "chefiado por Engenheiro da Autarquia, com transporte e pessoal técnico próprios".
Dois §§ 1º e 3º do art. 16 as palavras: "cheife do",
§ 5º do art. 16 (totalidade).
Art. 17 e seus parágrafos (totalidade).
Art. 21 e seus parágrafos (totalidade).
Art. 22 (totalidade).
Art. 23 (totalidade).

Sessão Conjunta

ORDEM DO DIA

Em 23 de junho de 1965, às 21 horas e 30 minutos

Veto presidencial (parcial), ao Projeto de Lei nº 2.424-B-64, na Câmara dos Deputados e nº 328-64 no Senado, que concede isenção de tributos para importação de e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Disposição a que se refere

Do art. 1º, alínea "c", as palavras:
"e materiais".
Do art. 1º, alínea "c", as palavras finais:
"desde que não exista produto nacional idêntico".

- 3 Alínea "m" do item IV do art. 1º.
- 4 Da alínea "b" do item IX do art. 1º, as palavras finais em seguida a "(GEITEC)".
- 5 Alínea "h" do item IX do art. 1º.
- 6 Alínea "i" do item IX do art. 1º.
- 7 Dos itens XIV e XV as palavras: "taxas de melhoramentos de portos e de renovação da Marinha Mercante e de emolumentos consulares".
- 8 § 3º do art. 1º.
- 9 Art. 4º
- 10 Art. 5º.

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 23 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 22 de junho:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 817-B-59, na Câmara dos Deputados e nº 251-64 no Senado Federal, que permite consignação em fólio de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 23 de junho:

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-61, na Câmara e nº 144-63, no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, mantida a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, sobressalentes e ferramentas destinados às indústrias de filmes vírgens e à produção de matérias-primas indispensáveis à sua produção.

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.245-F-62, na Câmara e nº 78-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagens em portos do País, e dá outras providências.

Senado Federal, 26 de maio de 1965.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Designação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.626-B de 1961, na Câmara e nº 79-64, no Senado, que cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Senado Federal, 1 de junho de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 70, § 3º, da Constituição e no art. 1º, nº IV, do Regimento Comum e tendo em vista que numerosos vetos presidenciais pendem de pronunciamento do Congresso Nacional, alguns transferidos de datas anteriormente marcadas e outros recentemente recebidos, resolve:

a) convocar sessões conjuntas para os dias 1, 6, 7, 13, 14, 15, 20 e 21 de julho próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

b) dar a essas sessões e às já convocadas para os dias 9, 10, 15, 16, 22 e 30 de junho a destinação constante da relação anexa.

Senado Federal, 8 de junho de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Vetos presidenciais a serem apreciados no período de 8 de junho a 21 de julho de 1965

Dia 22 de junho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.223-B-61, na Câmara e número 1.80-64, no Senado, que altera a legislação relativa ao Imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências (veto parcial em conclusão de votação).

Dia 23 de junho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.424-B-64, na Câmara e número 320-64, no Senado, que concede isenção de tributos para importação de bens, e dá outras providências (veto parcial).

Dia 30 de junho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.300-C-64, na Câmara e número 225-64, no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acordo, das despesas de propriedades efetuadas no Nordeste (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 2.426-B-64, na Câmara, e número 813-64, no Senado, que fixa os vencimentos dos membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União, e dá outras providências (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 942-B-63, na Câmara, e número 136-64, no Senado, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 2.200-E-64, na Câmara, e número 206-64, no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965 (veto parcial);

— Ao Projeto de Lei número 2.349-B-64, na Câmara, e número 242-64, no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadriennais de Obras para a Implantação do Plano Nacional de Viação (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 817-E-64, na Câmara, e número 251-64, no Senado, que permite a consignação em fólio de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro (veto parcial).

Dia 1º de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.661-B-61, na Câmara e número 192-64, no Senado, que federaliza o Instituto Borges da Costa, ex-Instituto do Radium, do Estado de Minas Gerais (veto total);

— ao Projeto de Lei número 2.569-61, na Câmara, e número 6-64, no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e dá outras providências (veto total);

— ao Projeto de Lei número 2.570-F-61, na Câmara e número 126-63, no Senado, que federaliza

liza o Instituto de Música da Bahia, e dá outras providências (veto total);

— ao Projeto de Lei número 333-B-63, na Câmara, e número 173-64, no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais, de qualquer natureza, que incidem ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empresários Santa Cruz S. A.", situada na Rua do Sal, número 143, em Recife, Pernambuco (veto total);

— ao Projeto de Lei número 2.158-B-64, na Câmara e número 297-64, no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo (veto total);

— ao Projeto de Lei número 2.179-A-65, na Câmara e número 54-65, no Senado, que fixa os valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências (veto total);

Dia 6 de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 3.272-B-61, na Câmara e número 35-62, no Senado, que estabelece condições mínimas de conforto àquelas que trabalham em estabelecimentos comerciais (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 562-B-55, na Câmara e número 230-64, no Senado, que dispõe sobre a legitimação adotiva (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 2.636-B-65, na Câmara e número 34-65, no Senado, que concede pensão aos beneficiários dos Congressistas que tiveram seus mandatos cassados, dos servidores públicos e autárquicos e dos empregados de sociedades de economia mista demitidos em decorrência do Ato Institucional, e dá outras providências (veto parcial).

Dia 7 de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.439-A-64, na Câmara e número 11-64, no Senado, que autoriza a cessão, à Prefeitura Municipal de Campo Grande, Mato Grosso, da área da fazenda denominada "Remonta", situada naquele Município, pertencente à União (veto total);

— ao Projeto de Lei número 1-65 (CN), que incorpora os Cursos da Campanha de Formação de Geólogos a Universidades Federais, e dá outras providências (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 2.626-B-61, na Câmara e número 79-64, no Senado, que cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;

— ao Projeto de Lei número 2.351-64, na Câmara e número 248-64, no Senado, que dispõe sobre o Imposto que recai sobre a renda de qualquer natureza (veto parcial);

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00
Exterior
Ano Cr\$ 135,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior
Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00
Exterior
Ano Cr\$ 108,00

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Dia 8 de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 3.001-B-61, na Câmara e número 35-62, no Senado, que estabelece condições mínimas de conforto àquelas que trabalham em estabelecimentos comerciais (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 562-B-55, na Câmara e número 230-64, no Senado, que dispõe sobre a legitimação adotiva (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 2.636-B-65, na Câmara e número 34-65, no Senado, que concede pensão aos beneficiários dos Congressistas que tiveram seus mandatos cassados, dos servidores públicos e autárquicos e dos empregados de sociedades de economia mista demitidos em decorrência do Ato Institucional, e dá outras providências (veto parcial).

Dia 13 de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.360-64, na Câmara e número 271-64, no Senado, que dispõe sobre o Imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 22-64 (CN), que institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências (veto parcial);

Dia 14 de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.626-B-61, na Câmara e número 79-64, no Senado, que cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências (veto parcial, em conclusão).

Dias 15 e 20 de julho, às 21,30 horas

— Ao Projeto de Lei número 2.328-64, na Câmara e número 247-64, no Senado, que disciplina as desapropriações para as obras

de combate às secas do Nordeste (veto parcial).

Dia 21 de julho, às 21,30 horas

— ao Projeto de Lei número 1.857-C-60, na Câmara e número 153-64, no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara, pela Lei número 3.752, de 14.4.1960 (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 926-56, na Câmara e número 139 de 1962, no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 617-B-63, na Câmara e número 109-63, no Senado, que concede isenção de Imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional, e dá outras providências (veto total);

— ao Projeto de Lei número 2.287-B-60, na Câmara e número 7-64, no Senado, que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais (veto total);

— ao Projeto de Lei número 362-B-64, na Câmara e número 279-64, no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (veto parcial);

— ao Projeto de Lei número 3.364-B-61, na Câmara e número 116-63, no Senado, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal (veto parcial).

Criação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 27 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 22 de julho:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.108-C/63 na Câmara e nº 9.65 no Senado, que disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e de consumo aos Municípios;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.594-D/65 na Câmara e nº 35/65 no Senado, que complementa a Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores;

Dia 27 de julho:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.663-D/65 na Câmara e nº 53/65 no Senado, que altera dispositivos da Lei micro 3.244, de 14 de agosto de 1957, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.703-B/65 na Câmara e nº 62/65 no Senado, que isenta a Comissão Nacional de Alimentação, do Ministério da Saúde, do pagamento de emolumentos, taxas, pedágios, quotas e outras despesas que recaiam sobre mercadorias ou equipamentos, importados ou doados, mediante acordo ou convênio, com o Governo do Brasil;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.187-B/62 na Câmara e nº 123/64 no Senado, que acrescenta mais um parágrafo ao artigo 17 do Decreto-lei nº 4.014, de 13-1-1942, que regulamenta a profissão de ajudante de despachante aduaneiro.

Senado Federal, 15 de junho de 1965. — *Auro Moura Andrade, Presidente.*

SENADO FEDERAL

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Edmundo Levi
Dix-Huit Rosado
Mirírio de Moraes
Silvestre Périces
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Aurelio Vianna
Nogueira da Gama
Bezerra Neto
Milton Menezes
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mam de Sá. — 17.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Verá ser lida a ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 205, de 1965

(Nº 412, de 1965 NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos dos artigos 63, item I, e 198, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Desembargador Marcio Ribeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cândido Mesquita da Cunha Lobo.

Conforme se verifica do anexo curriculmum vitae, o indicado preenche to-

Membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral.

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, eleito, por dois anos, em 21 de abril de 1964.

Antes da sua investidura como Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, exerceu, em substituição, as funções de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (vinte e uma véses), com curtas interrupções.

Membro de comissões examinadoras em concursos para o cargo de Juiz de Direito da Justiça do Estado de Minas Gerais e para o cargo de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal e da Justiça dos Territórios, como examinador de Direito Civil e Direito Judiciário Civil.

Na Magistratura, todas as suas provocações se deram por merecimento, excepto ao cargo de Desembargador.

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— nº 206 de 1965 (nº de origem 411 de 1965), de 15 do mês em curso — Resultado dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89 de 1965, que autoriza o cancelamento do débito do espólio de Codrato de Vilhena, antigo Diretor Geral da Companhia Nacional de Navegação Costeira, incorporada ao Patrimônio Nacional (projeto que sancionado, se transformou na Lei nº 4.675, de 15 de junho de 1965);

— nº 207 de 1965 (nº de origem 415 de 1965), de 16 do mês em curso — Agradece a remessa de um dos autógrafos do Decreto Legislativo nº 49 de 1965.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — do Sr. Ministro da Agricultura (de 14 do mês em curso):

— Aviso nº 98/AP/Br, sobre o Requerimento nº 131 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

— Aviso nº 101/AP/Br, com referência ao Requerimento nº 129 de 1965, também do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

II — do Sr. Ministro das Relações Exteriores:

— Aviso GB/SRC/3, de 7 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 105 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

— Aviso DP/SRC/24/360, de 14 do mês em curso, com referência a) ao Requerimento nº 82 de 1965, também do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

— Aviso nº DCI/DPP/25/511.10 (00), de 14 do mês em curso, com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1965;

III — do Sr. Ministro da Saúde:

— Aviso 32/Br, de 14 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 178 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

— Aviso nº 33/Br, de 15 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 183 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

— Aviso nº 34/Br, de 15 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 195 de 1965, do Senhor Senador Vasconcellos Torres;

Ofício nº 42 de 1965, de 7 do mês em curso, do Senhor Governador do Estado de Goiás — Agradece a comunicação referente à promulgação da Resolução nº 39, de 1965, que suspende, em parte, a execução do artigo 2º da Lei nº 4.702, de 23 de outubro de 1963, daquela Estado.

Avisos do Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União — de comunicação do recebimento de autógrafos de Decretos Legislativos promulgados e registro das determinações nêles contidas:

— Aviso 681, de 9 do corrente — Decreto Legislativo nº 26-65;

— Aviso 634, de 9 do corrente — Decreto Legislativo nº 27-65;

— Aviso 635, de 9 do corrente — Decreto Legislativo nº 30-65;

— Aviso 637, de 10 do corrente — Decreto Legislativo nº 48-65;

— Aviso 690, de 19 do corrente — Decreto Legislativo nº 33-65;

— Aviso 691, de 19 do corrente — Decreto Legislativo nº 25-65;

— Aviso 692, de 10 do corrente — Decreto Legislativo nº 31-65.

Ofício nº 1.451, de 4 do mês em curso, do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Comunica haver aquela Casa aprovado as emendas do Senado nºs 1, 2, 3 e 5 e rejeitado as nºs 1, 4 e 6 ao Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre o seguro de crédito a exportação e de outras providências.

Ofício nº 2.080, de 3 do mês em

curso, do Presidente da Confederação Nacional da Indústria — Transmite a

opinião daquele organismo em referência ao Projeto de Lei do Senado nº 84 de 1963, que modifica o artigo 461, caput, e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente vai a publicação.

A Presidência decretou, hoje, os seguintes requerimentos de informações: apresentados pelo Senhor Senador Vasconcelos Torres na sessão anterior: nºs 357, 359 e 361, dirigidos aos Ministério da Viação e Obras Públicas; 358, ao Ministro da Fazenda e 369, dirigido ao Ministério das Relações Exteriores. Ha oradores inseridos.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Périces, que permitou com o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, nobres senadores, no dia de hoje, 18 de junho de 1965, na capital da República e perante o Senado Federal, vou abordar matéria relevante, em que todos os brasileiros, a começar pelos nossos governantes, precisam empenhar-se resolutamente.

Aligura-se-me desarrazoadamente que continuemos a marchar vagarosamente, continuemos a marchar vagarosamente no tempo, quando se trata da nossa própria sobrevivência como nação soberana — integra, independente e digna. Já se chegou aí ao ponto de certas individualidades doentias, ocupando postos importantes neste país, preconizarem a interdependência das nações no plano internacional; quando o Brasil, desgraçadamente, ainda é potência de segunda categoria. Diminuída a nossa soberania, pela nossa fraqueza, sem a devida igualdade, era o mesmo que nos deixarmos atrelar ao carro dos vitoriosos — os atuais dominadores da terra. *Big e bag* — eis a disparidade. Mas não. Porque, dentro da nossa consciência profunda, como homens, como membros de nossas famílias e como cidadãos de uma mesma Pátria, jamais aceitaremos, mesmo depois de mortos, que o Brasil se submeta a ricos ou poderosos quaisquer, individuais ou coletivos, neste sofrido globo que habitamos. Invocando os heróis da nossa história — aqueles que, pela sua bravura, não morreram — repito, na maior das convicções: o Brasil deve ser potência atómica. Sem essa posição no concerto do mundo, estaremos perdidos. E então teremos abjurado a memória dos nossos antepassados, teremos abandonado os nossos patrícios da atualidade e teremos destruído o dever para com as nossas gerações futuras.

2) Quando tremulava ainda, no horizonte carregado, o horor da 2ª grande Guerra, a vivência de um sábio escreveu uma carta ao Presidente Roosevelt. E concorreu fortemente para o triunfo dos Aliados. Ela: "Presidente F. D. Roosevelt. — 2 de agosto de 1939 — Senhor: Um trabalho muito recente de E. Fermi e L.

Szilard, que me foi apresentado sob forma de manuscrito, leva-me a pensar que o elemento urânio pode ser transformado numa nova e importante forma de energia, num futuro imediato. Certos aspectos da situação assim criada parecem requerer uma grande vigilância e, se necessário for, uma ação rápida por parte da Administração. Nestas condições, entendo ser meu dever chamar a vossa atenção para os fatos e recomendações seguintes:

No decurso dos quatro últimos meses, tornou-se muito provável que, a partir dos trabalhos de Joliot, em França, e dos de Fermi e Szilard, na América, possa ser possível estabelecer uma reação nuclear em cadeia numa grande massa de urânio, da qual se obteria importantes quantidades de energia e seriam criados, em grande número, elementos análogos ao rádio. Hoje, parece que isto pode ser realizado num futuro muito próximo. Este novo fenômeno poderia também levar à construção de bombas e poder-se pensar — se bem que isto seja menos certo — que sejam construídas deste modo bombas excessivamente poderosas de um tipo novo. Uma única bomba deste tipo, transportada em barcos e explodindo num porto, pode destruir não só a totalidade do porto como também uma parte do território vizinho.

Estou informado que a Alemanha caba de proibir a venda de urânio das minas da Checoslováquia de que se apoderou. Compreende-se perfeitamente que ela tenha tomado uma tal iniciativa, e com tanta rapidez, quando soubemos que o filho do Subsecretário do Estado alemão, Von Weizsäcker, está adido ao Instituto Kaiser Wilhelm de Berlim, onde são atualmente reproduzidos alguns dos trabalhos americanos sobre o urânio. Sinceramente vosso, A. Einstein".

Seis anos depois, não se ignora o que aconteceu. Venceram as investigações, as experimentações, o culto da ciência e da tecnologia.

A 6 e a 9 de agosto de 1945, respectivamente, foram lançadas, pela aviação norte-americana, uma bomba atômica sobre Hiroshima e outra sobre Nagasaki. Nestes dois ataques decisivos morreram cento e trinta mil japoneses e ficaram feridos setenta mil. Era o fim da guerra, da carnificina tremenda. Poucos dias depois o Japão entregava-se, capitulado.

3) Em outubro do mesmo ano de 1945 realizava-se o primeiro Conclave Internacional após a 2ª Grande Guerra. Era a 27ª Conferência International do Trabalho, na Sorbona, em Paris. Por indicação do General Góes Monteiro, fui escolhido pelo Presidente Vargas para chefiá-la. Mereço de Deus, com as luzes dos meus companheiros de Delegação e do Embaixador M. C. de Góes Monteiro, trouxe a vitória para o Brasil: — tudo o que planeei foi aprovado. Naquela ocasião, no discurso que pronunciei na sessão plenária de 1º de novembro, disse, entre outras apreciações, o seguinte, que merece repetido, na hora presente, por sua oportunidade:

"Atendendo ao surto do nosso desenvolvimento industrial e dada a possibilidade da obtenção de conhecimentos técnicos e ótimos braços no estrangeiro, pensamos que do bom entendimento entre os países de emigrante e imigração dependerá o êxito das iniciativas que visem a resolver o problema da oferta e da procura de emprego. Dentro de sua tradicional política de hospitalidade e acolhimento, o Brasil está pronto a receber todos aqueles que procurarem o seu solo, para nela colaborar no seu progresso material e espiritual.

Porque, em última análise, o direito à igualdade, não a igualdade matemática, na sua abstração, mas a igualdade moral, na sua concretização. Indivíduos grupos ou países — todos dependem uns dos outros todos se complementam, todos se integraram no me-

mo destino da espécie humana, na consciência jurídica dos povos, verdadeira emanação de Deus. Grandes ou pequenos, poderoso ocasional ou modesto obreiro, as nações constituem uma sociedade humana, e todo trabalho lícito, por mais humilde que se apresente, é respeitável por sua função social". Desde então, desde 1945, senti, vi e observei a preocupação das elites estrangeiras com o fato do monopólio estadunidense na "segunda descoberta do fogo", o fogo das estrélas.

E certo que a América do Norte — justiça se lhe faça — propôs a divulgação do segredo nuclear, mas com certas condições, para fins pacíficos. A iniciativa não obteve solução.

Ao regressar ao nosso país, sustentei, até hoje, a necessidade inadiável de sermos também potência atômica.

Afirmava-me o General Góes que a guerra nem sempre surge quando a queremos, mas quando nos é imposta. Assim, precisamos estar preparados para todas as eventualidades. Só se arrebata a vitória no uso dos instrumentos necessários, intelectuais, morais e materiais — com um chefe, uma elite e um povo à altura dos acontecimentos. No mundo dos homens, parece que é a renovação da equação de Einstein no mundo da energia da massa e da luz.

Mas, pouco ou nada fizemos: persistimos a dormir debaixo do Equador.

O Sr. José Ermírio — Permite uma intervenção? (Assentimento do orador) — Quando Albert Einstein, então Professor na Escola Politécnica de Zurich, descobriu que a energia é equivalente à massa, várias a velocidade ao quadrado da luz, criou para o mundo nova era. Depois se transferiu para o Kaiser Wilhelm Institute de Berlim, onde concluiu os seus trabalhos. Após o início da II Guerra Mundial, seguiu para os Estados Unidos, completando os estudos sobre o desenvolvimento da energia na Universidade de Princeton. O que, atualmente, nos preocupa é, justamente, a falta de pesquisas dentro do Brasil.

Precisamos de pesquisas realizadas por brasileiros. Que sejam enviados nossos técnicos ao exterior, para verificar o que é preciso fazer. Agora mesmo li em jornais estrangeiros que os Estados Unidos estão fazendo troca dos seus excedentes agrícolas com urânio e diamantes da África do Sul. Cada país procura, hoje, obter o maior recurso possível de urânio, dentro de suas fronteiras, para evitar que no futuro essa grande reserva de energia possa ser absorvida por outros. Nós, no Brasil, que temos possibilidades grandes de urânio — e posso afirmar que há até em Goiás — devíamos já estar com brasileiros à frente, gastando muito dinheiro nisto, pois é um investimento excessivamente autofinanciável, no futuro. E' o que devemos fazer. Cumprimento V. Exa. por trazer à Casa este importante assunto. Já é tempo de lutarmos e enfrentarmos com toda a coragem uma questão tão fundamental para o país.

O SR. SILVESTRE PARCLES — Foi muito, Senador José Ermírio, de ouvir a palavra de V. Exa. Realmente o nobre Senador é uma autoridade, um homem de bem neste país. E tudo o que V. Exa. terá dito, aqui e fora desta Casa, deve ser ouvido pelos brasileiros. V. Exa., sem nenhum exagero de linguagem, é um homem digno no Brasil.

O Sr. José Ermírio — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. SILVESTRE PARCLES — Continuando, Sr. Presidente:

Diz ainda o Jornal do Brasil: (Tendo...)

4) Esta abono do que acabo de profalar, sempre-me ler declarações resentes do Presidente da Academia

Brasileira de Ciências, conforme consta do "Jornal do Brasil", de 29 de maio findo:

CARLOS CHAGAS ACHA QUE SÓ REFORMA AJUDARÁ A PESQUISA

O Presidente da Academia Brasileira de Ciências, Professor Carlos Chagas Filho, disse ontem ao JB que não se pode elaborar um plano científico brasileiro sem antes realizar uma reforma administrativa nos institutos de pesquisas e a renovação das instalações, "que se tornaram obsoletas e, hoje, nada mais são que o resultado de esforços isolados".

O cientista lembrou que estas providências têm caráter urgente e que só elas poderão dar "um novo alento aos nossos pesquisadores". Conclamou todas as camadas sociais brasileiras a se unirem na compreensão dos projetos científicos e na admiração de realizações tecnológicas, "pois o desconhecimento científico não respeita níveis econômicos".

SOCIEDADE ALHEIA

Acredita o Professor Carlos Chagas que o grande impasse para a ciência, no Brasil continua sendo o desinteresse da sociedade, que tem a imperiosa obrigação de optar entre a ação e a inação, e criar as condições de integração da pesquisa científica ao processo cultural brasileiro, "além de dar ao desenvolvimento nacional a contribuição legítima que só a aplicação consciente e bem equilibrada da tecnologia pode trazer".

— Minha participação na vida internacional — acrescentou — na qual confraternizei com homens das mais variadas origens, crenças e filosofias, unidos todos pelo mesmo anseio de paz e progresso, transformou-me num observador atento dos fenômenos brasileiros. Reconheci assim, que fundamentalmente não se modificaram as condições do trabalho científico desde quando, há 35 anos, iniciei-me na pesquisa.

O Professor Carlos Chagas acha que a atividade científica brasileira não acompanhou o crescimento demográfico do País e, até mesmo, o aumento do prestígio político do Brasil no cenário mundial.

SALDO DESFAVORÁVEL

Referindo-se às iniciativas individuais, o Professor Carlos Chagas disse que elas, no conjunto, nada representaram e que não se deve alegar a comparação dos números atuais com os do passado que dão um saldo favorável.

— Em ciência — frisou — só é válido o que é internacionalmente rivalizável: o cômputo geral das comparações — no campo das ciências básicas — nos é desfavorável em várias oportunidades. Não é assim de estranhar o desassossego que invadiu o espírito de muitos de nossos melhores homens de ciência e a necessidade que todos sentimos de procurar influenciar a política administrativa do País, até mesmo por quais somos avessos.

A lembrar as linhas mestras que pretende seguir na presidência da Academia Brasileira de Ciências, o Professor Carlos Chagas disse que, ao insistir sobre as dificuldades do desenvolvimento da pesquisa científica no País, o faz conscientemente, "pois só pela análise franca e precisa, resultante de erros e de desinterpretações que se acumulam há mais de 40 anos, é que se poderá

traçar uma diretriz para o órgão máximo dos cientistas brasileiros".

CIÉNCIA DE GUERRA

O Professor Carlos Chagas acentuou ainda, que a pesquisa foi uma "ocupação de cientistas" antes da I Grande Guerra e se tornou dever do Estado no período que a sucedeu.

— Ela é hoje — declarou — a angustiosa preocupação de sociedades atualizadas, que nela vêem a melhor fonte de seu progresso social e o mecanismo mais hábil para a garantia de sua sobrevivência. No Brasil, estamos longe de o perceber. Considero, pois, inadiável que a elite da nossa Nação compreenda o quanto representa para o futuro de nosso povo seu mais amplo apôlo às atividades de pesquisas e de tecnologia, que aqui se desenvolvem.

Sobre a formação de novos cientistas, disse que ela começa na idade escolar, mas que no Brasil isto só aparece como responsabilidade das universidades, perdendo-se muitas vocações em consequência de um sistema que só pode aproveitar pequena amostra, tirada das grandes cidades, e, em sua quase totalidade, das camadas mais prósperas.

Sobre o mesmo assunto, chamou a atenção para os perigos que pesam sobre a formação técnica e científica da juventude brasileira, lembrando:

— A pressão que cada ano se faz sentir sobre nossas Universidades, e que recentemente atingiu paroxismos demagógicos ainda desconhecidos, relativa ao necessário aumento de matrículas, trará a impossibilidade da formação científica, por quanto arruinará a já existente e impedirá a sua criação, se não forem obedecidos rigorosos critérios que são: a formação prévia de docentes, construção de locais e a estrita observância da relação entre o número de professores e alunos.

DRAMÁTICA GRAVIDADE

Depois de citar João Batista Lacerda que, em 1905, disse que "em geral no Brasil, os homens que se dedicam ao estudo da ciência constituem uma espécie de nobre proletariado, vivendo de ininguados rendimentos, que mal chegam para um passadio modesto", o Professor Chagas Freitas situou a posição do cientista brasileiro nos dias de hoje, lembrando que a situação agora é de "dramática gravidade".

— Consciente da sua importância social e de sua profissão, o que mais aflige o pesquisador — frisou — é a incompreensão que o rodeia e a sua frustração cresce; porque, a seu lado, em ramos quase fronteiriços, existe mercado de trabalho a lhe oferecer diariamente vantagens muitas vezes irresistíveis.

— A isso somou-se recentemente a demanda do mercado internacional, para cujas perspectivas têm sido criados muitos dos nossos melhores homens de ciência, mais pelas vantagens do conforto de trabalho que estamos longe de lhes proporcionar, do que pela retribuição salarial".

E não é só. O professor Athos Sávila Ramos, segundo refere o "Correio da Manhã", de 11 de corrente, manifestou-se também sobre a matéria. Ex-presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, dirige, no momento, o Instituto de Química da Universidade do Brasil. Assim se en-

ressou, a seu respeito, o "Correio da Lanhã":

"Ao defender, para o órgão de cúpula da pesquisa científica, státus ministerial, argumenta que assim haveria maior oportunidade de impedir a evasão dos cientistas que ocorre atualmente, por falta, não só de uma renúncia a condizente, como também pela ausência de meios para o desenvolvimento de programas de pesquisa nos padrões oferecidos pelos países desenvolvidos. O Brasil é um dos países que oferece menor retribuição aos professores de ciência e pesquisadores em todas as Américas, situando-se, no particular, em posição de inferioridade em relação à Nicarágua, Costa Rica, Venezuela, etc." O prof. Athos Silveira Ramos sentiu dificuldade em mencionar, no Continente, uma nação que dispensasse a seus cientistas um tratamento inferior ao que é dado pelo Brasil.

POLÍTICA

Disse o prof. Athos Silveira Ramos que "estimular a formação de professores de ciência e de pesquisadores é de toda prioridade para um país como o Brasil que pode desenvolver-se, porque tem recursos naturais e humanos para isso". Ao novo Ministério caberia, executar a pesquisa, ordenar todos os programas, através de uma política preestabelecida, e com prazos previstos".

5) Organize-se, ou não, o Ministério preconizado pelo professor Athos Silveira Ramos, o certo é que o Brasil deve ativar-se, e ativar-se imediatamente, para readquirir o tempo perdido no campo da ciência e da tecnologia. Para criar uma imagem, na relatividade das coisas, os responsáveis pelo país, os seus governantes, precisam usar a velocidade da luz. Só assim seremos potência atómica em tempo hábil e teremos instrumentos idóneos para a paz e para a guerra, e viajaremos, também, no espaço exterior. Nação que, no solo, viu nasccer Santos Dumont, o Pai da Aviação, pode pensar desta maneira. Da Constituição de 1946, o título VII, sobre as Forças Armadas, é obra do General Góes e minha, na companhia de Magalhães Barata e Edgar Arruda. Entre os colaboradores da Constituinte, cumpre lembrar o Monsenhor Arruda Câmara.

No artigo 177 firmou-se o destino das Forças Armadas: defesa externa e garantia interna. E firmou-se, ainda, o Conselho de Segurança Nacional. Para que existe esse Conselho? Somos um povo fraternal. Desejamos a amizade de todas as nações da Terra, com a paz universal, como aspiração suprema.

Mas, de repente, poderá desabar o sangue, o pavor e a ira sobre o planeta humano — a guerra...

Não tenhamos ilusões. Em verdade, estamos desarmados. Parece que a China, se não fosse a sua aliança com a Rússia, não estaria de posse do segredo nuclear.

Que faz então o nosso país diante da sua aliança com os Estados Unidos da América e demais Estados atómicos do Ocidente? Solicito à Presidência do Egípcio Senado Federal que se digne enviar uma cópia autêntica deste discurso ao Conselho de Segurança Nacional, dirigido pelo Presidente da República, à vista do artigo 179 e seu § 1º da Constituição. A respeito do Brasil, com o talentoso, mas infotunado, Euclides da Cunha, proclamo, na convicção de lma evidência: "Ou progredimos ou desaparecemos".

É claro que, progredindo, teremos a bênção da posteridade; desaparecendo, recairá sobre nós o esquecimento, que é uma maldição. Agora, a estrada está aberta. Num mundo

cheio de apreensões, desejamos saber, sinceramente, com tóda a consideração e esperança, para onde vamos, no rumo dos nossos destinos (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurelio Vienna. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Mesa me encaminhou a resposta do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social ao requerimento, de minha autoria, a propósito das entidades sindicais existentes no País e das que se encontravam sob regime de intervenção.

Depois de reiterado o pedido pela Secretaria da Casa, o Ministério prestou as informações, e nelas esclarece que dos assentamentos constantes daquele órgão apurou-se a existência de 3.646 entidades urbanas. As intervenções recaíram em 15% das entidades existentes, segundo ainda a resposta que se encontra em meu poder.

Dessas informações consta igualmente que muitas entidades registradas foram consideradas "fantasmas", por lhes faltarem condições legais de vida. Não obstante acentuar essa particularidade, o Ministro do Trabalho adianta que já foram liberadas cerca de dois terços. E ainda elucida que as intervenções foram determinadas pela prática, ostensiva de atos contrários às leis que disciplinam as organizações sindicais.

Por fim, fica afirmado, pelo Ministério, que deverão estar liberados até 30 de junho de 1965, todos os órgãos que sofreram intervenção, de acordo com a determinação das autoridades superiores. Quer dizer que, dentro de alguns dias, cessará por inteiro, segundo afirma o Sr. Ministro do Trabalho, o regime de intervenção nas entidades sindicais. E' de esperar-se que assim ocorra, pois que não são verdadeiramente entidades sindicais, num regime democrático, as que permanecem sob intervenção oficial.

Mas, ao dar conhecimento ao Plenário das informações prestadas, quero assinalar que o Congresso era que as autoridades executivas fornem público também o número dasquelas entidades consideradas "fantasmas" e que, por isso mesmo, não devem sobreviver.

Esse esclarecimento se impõe, porque há um equívoco, ou uma contradição nas informações prestadas, tempo em que alude a "entidades fantasmas", o Ministério esclarece que dois terços dos sindicatos já foram liberados, e que, até 30 de junho, todos terão reconquistado sua autonomia de funcionamento; Mas não faz qualquer ressalva a respeito do que haja apurado, efetivamente, quanto às entidades consideradas "fantasmas". E' dever de correção da administração, se alude a entidades "fantasmas", não só provar a existência delas, como documentar a cassação do seu funcionamento.

Aguardo que essas informações sejam, no devido tempo, complementadas, para que, então, possa extrair as conclusões devidas quanto às intervenções feitas e às consequências emanadas desse regime de exceção. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em consequência das dificuldades surgidas com a execução da Lei 4.299, que regula o Imposto de Vendas e Consignações, encontram-se na Capital de São Paulo, em assembleia permanente, representantes das indústrias de carne e derivados de Estado de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Recebi daquelas entidades sindicais de classe cópia de telegramas que foram enviados ao Sr. Presidente da República, aos Srs. Ministros do Planejamento, da Fazenda e Presidente da SUNAB.

Por oportuno, Sr. Presidente, lerei uma das cópias dos telegramas, data da de 16 do corrente e que diz o seguinte:

"Exmo. Sr. Ministro Otávio Gouveia de Bulhões, Ministério da Fazenda, Rio de Janeiro — Guanabara.

Os industriais de carnes e derivados, de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, reunidos em assembleia permanente, na rua Paula Souza nº 365, em São Paulo, alarmados com a grave situação do pagamento do imposto de vendas e consignações, provocando verdadeiro conflito entre os Estados e na iminência de colapso total das indústrias, autuadas com vultosas quantias, lançam desesperado e veemente apelo no sentido da definição do local de pagamento. As indústrias desejam cumprir a lei, apenas pedem a V. Exa. intervenção imediata, definindo quais os Estados que devem receber os tributos, estabelecendo as normas legais do exato cumprimento da Lei nº 4.299. Respeitosas Saudações. Assinado Saul Brandalise, Presidente do Sindicato de Carne de Sta. Catarina Pedro Ortigara, Delegado Sindical da Indústria de Produtos Suínos do Rio Grande do Sul."

Na verdade, Sr. Presidente, a Lei nº 4.299 lamentavelmente é imprecisa, pois não definiu com clareza se cabe a um ou a outro Estado o imposto de determinados produtos, de vez que o art. 1º estatuiu que "os produtos da agricultura, da pecuária e extrativistas devem pagar nos Estados produtores", mas não definiu esses produtos. Em consequência, continua o conflito entre os Estados produtores e os Estados onde são vendidos os produtos da pecuária, da agricultura e extrativistas. Os Estados produtores não permitem o escoamento a saída da produção dos Estados sem que seja pago, antecipadamente, aquele tributo; e, quando a produção chega ao local da venda, novo tributo é exigido.

Em geral, as empresas não estão em condições de pagar duas vezes o mesmo tributo e, sendo a mesma pessoa jurídica, deixam de pagar-o. Em consequência, inúmeros autos de infração já foram lavrados; ultrapassam mesmo um bilhão de cruzeiros as multas lavradas.

Nestas condições, reiterados apelos têm sido feitos às autoridades competentes. O Sr. Ministro da Fazenda, há pouco tempo convocou os Secretários da Fazenda dos Estados conflitantes para uma reunião no sentido de procurar encontrar uma fórmula de regular a lei para que cessassem essas dificuldades que surgem.

Infelizmente, não foi encontrada a fórmula, porque os interesses são antagonicos e os Estados produtores não podem abrir mão daqueles impostos porque mantêm serviços dis-

pendiosos na zona rural e, por conseguinte, necessitam cobri-los com esse tributo.

Ainda hoje, Sr. Presidente, pelo telefone, tivemos oportunidade de falar com o Sr. Ministro da Fazenda e S. Exa. nos declarou que, até o fim da corrente mês, enviará um anteprojeto ao Congresso, acompanhado, naturalmente, de mensagem do Sr. Presidente da República, para uma definição sobre o problema. Existe, realmente, urgência de encontrarmos uma solução, porque os industriais que mantêm seus estabelecimentos de distribuição nos grandes centros urbanos, não podendo pagar uma segunda tributação, chegam à conclusão de que devem fechar seus estabelecimentos.

Alguns deles já diminuíram muitos os seus negócios, nos grandes centros urbanos e estão dispostos, mesmo, a fechar suas casas de distribuição. Em consequência, entra em função mais um intermediário, que deve comprar a produção nos Estados produtores para redistribuí-la nos grandes centros consumidores. Desse resultado o encarecimento do custo de vida e, principalmente, o desestímulo à produção de gêneros alimentícios.

Tentou-se apresentar, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, projeto que viesse conceituar, definir o que é produto da agricultura, da pecuária e extrativista. Lamentavelmente, não teve andamento com a rapidez que seria necessária. Todos nós sabemos que o Congresso Nacional está assolhado com os projetos que vêm da Presidência da República. Assim, depois de ano e meio de desentendimentos, de luta de prejuízo, de sacrifício, de desestímulo à produção, o problema continua.

Daí a razão por que as classes produtoras se reúnem em São Paulo, em sessão permanente, para um desradeiro apelo ao Governo Federal, aos Srs. Ministros da Fazenda, do Planejamento no sentido de que existem uma solução.

Esperamos, assim, que o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Fazenda tomem em consideração os apelos que transitam dasquelas entidades de classe e que, no menor espaço de tempo, enviem ao Congresso um anteprojeto para dentro do Ato Institucional, isto é, dentro de 30 dias, seja encontrada a solução que salvaguardará os interesses dos consumidores, da população brasileira e também do produtor dos campos, do pecuarista, do agricultor e daqueles que, enfim, trabalham nesse setor, para o abastecimento dos grandes centros urbanos. (Muito bem).

COMARCECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Eduardo Assmar

Josué de Souza

Cattete Pinheiro

Sebastião Archer

Joaquim Parente

Dinarte Mariz

João Agripino

Hermann Torres

Dylton Costa

Jefferson de Aguiar

Raul Giuberti

Gilberto Marinho

Faria Tavares

Armando Storn — (13)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre essa mesa requerimento de informação que vai ser lido pelo Senhor Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 364, de 1965**

sr. Presidente

Requeremos, na forma do Regimento Interno, as seguintes informações do Sr. Ministro da Fazenda:

1º. Se o titular da Pasta da Fazenda já assinou qualquer Exposição de Motivos fornecendo elementos ao Exmo. Sr. Presidente da República para a confecção de anteprojeto de lei dispendo sobre o regime de retribuição do Grupo Ocupacional Fisco, para cumprimento de que determina o art. 35, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964;

2º. Se existe no Gabinete do Sr. Ministro Otávio Gouveia de Bulhões qualquer estudo sobre o assunto em referência, e, caso positiva a resposta, qualquer deles foi elaborado pelo Diretor da Fazenda e se as idéias nele contidas foram aproveitadas.

Se o o Ministro da Fazenda não tomou qualquer iniciativa para o exato cumprimento da Lei, quais as razões que determinaram o seu silêncio e a sua ausência?

Sala das Sessões, 18 de junho de 1965. — Aurélio Vianno

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Será publicado e, após, despacho pela Presidência. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a hora do Expediente.

Vassoura à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 790, de 1965) do Projeto de Resolução nº 63, de 1965, que torna sem efeito a nomeação de Levy Machado, Elza Corrêa do Paço e Haroldo Gueiros Bernardes para os cargos de Taquigráfico de Debates, PL-4.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do artigo 316-A. do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução número 49, de 1965, que torna sem efeito as nomeações de Levy Machado, Elza Corrêa do Paço e Haroldo Gueiros Bernardes para os cargos de Taquigráfico de Debates PL-4.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 49, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

Nº , DE 1965

o Senado Federal resolve:

Artigo único. Ficam sem efeito as nomeações de Levy Machado, Elza Corrêa do Paço e Haroldo Gueiros Bernardes para os cargos de Taquigráfico de Debates PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não cumprarem posse no prazo legal.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 2

Discussão, em turno suplementar (artigo 275-A do Regimento Interno), do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 16 de mês em curso, ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1965 (número 2.748-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define o crime de sonegação fiscal.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de emendas que se acham sobre a mesa.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Inclua-se no artigo 1º o seguinte item:

IV — fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Justificação

A lei deve abranger especificamente todas as hipóteses que a fraude, que é crime de inteligência, possa abranger. Uma delas é a redução do débito fiscal através de documentação falsa ou graciosa, obtendo, assim, a dedução dos tributos devidos, v.g., no imposto de renda, lucro imobiliário, etc.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1965. — Jefferson de Aguiar

EMENDA Nº 2

Substituem-se os §§ do artigo 1º, pelos seguintes:

§ 1º Incorre na mesma pena o funcionário público que, de qualquer modo, concorre para o crime.

§ 2º O funcionário público com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos, que concorre para a prática do crime de sonegação fiscal, será punido com pena deste artigo, aumentada da terça parte, com a abertura obrigatória do competente processo administrativo.

§ 3º No crime culposo, decorrente de desídia, imperícia ou negligência, o contribuinte pagará o tributo, adicionais e multas em dôbro.

Justificação

A emenda mantém os §§ 1º e 2º do substitutivo, substituindo o § 3º pelo projeto, que, em meu entender, dispõe de maneira mais clara e adequada acerca da penalidade a ser aplicada ao funcionário com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1965. — Mem de Sá — Aloysio de Carvalho.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao artigo 2º o seguinte:

...ou quando o valor dos tributos não exceder a três vezes o maior salário-mínimo regional.

Justificação

O valor mínimo da sonegação deve ser considerado para impedir a ação criminal, submetendo o infrator às cominações das leis fiscais, sem as consequências mais graves da sanção penal.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1965. — Jefferson de Aguiar

EMENDA Nº 4

Ao artigo 5º:

Onde se diz: — "Injustificadamente", diga-se: — "Que não praticou".

Justificação

Trata-se de emenda de redação. Ao em vez da expressão: "imputando-lhe crime injustificadamente", mais correta e própria é a expressão: — "imputando-lhe crime que não praticou".

Sala das Sessões, 18 de junho de 1965. — Mem de Sá — Aloysio de Carvalho.

EMENDA Nº 5

De-se a seguinte redação ao artigo 7º:

Art. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1966.

Justificação

O projeto vindo da Câmara determinava que a lei entrasse em vigor 60 dias após sua publicação. O substitutivo, acolhendo, em parte, emenda de plenário, ampliou para 120 dias aquele prazo. De acordo com esta disposição, a lei entraria em vigor a partir dos primeiros dias do mês de novembro. Assim sendo, melhor será estabelecer que ela passe a vigorar a partir do próximo exercício, pois pequena é a diferença.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1965. — Mem de Sá.

EMENDA Nº 6

Acrecentem-se, antes do artigo 7º, os seguintes artigos, renumerando-os os dois últimos:

Art. 7º Quando se tratar de pessoa jurídica, a responsabilidade penal pelas infrações previstas nesta lei será de todos os que, direta ou indiretamente ligados à mesma tenham praticado ou concorrido para a sonegação fiscal.

Art. 8º Pelo prazo de dois exercícios financeiros, as declarações apresentadas para efeito do pagamento do imposto de renda poderão ser impugnadas, motivadamente pelas repartições lançadoras, quando os rendimentos nelas consignados estiverem em manifesta divergência com sinais exteriores que evidenciem a renda auferida ou consumida pelo contribuinte.

Parágrafo único. Considera-se manifesta a divergência a que se refere este artigo, quando o arbitramento da renda, feito com base nos sinais exteriores, exceder em mais de um terço o valor da renda declarada pelo contribuinte.

Art. 9º Caso o contribuinte não esclareça, satisfatoriamente, a divergência a que refere o artigo anterior, será instaurado contra o mesmo lançamento "ex officio" e feito o arbitramento do rendimento tributável com base na renda presumida através de utilização de sinais exteriores que evidenciem a renda auferida ou consumida.

§ 1º Os sinais exteriores que evidenciem a renda auferida ou consumida poderão ser igualmente utilizados para instauração do lançamento "ex officio" por falta de apresentação de declaração de rendimentos.

§ 2º Em nenhuma das hipóteses previstas neste artigo e no anterior será aplicada qualquer multa ou penalidade sem se assegurar ampla defesa ao contribuinte.

Art. 10 O Poder Executivo baixará decreto, dentro de noventa dias, regulamentando esta lei.

Justificação

O primeiro dos artigos acima propostos (artigo 7º) reproduz preceito constante no projeto vindo da Câmara e omitido no substitutivo. É evidente, porém, a necessidade de sua inclusão.

Os dois seguintes (artigos 8º e 9º) reintroduzem no texto as hipóteses de lançamento "ex officio" quando se evidencie manifesta divergência entre a declaração de rendimento (ou ausência dela) e os sinais exteriores de riqueza e renda consumida pelo contribuinte.

O projeto vindo da Câmara tratou de maneira insuficiente da hipótese, resumindo o texto ao artigo 9º, que

era, inegavelmente, inaceitável. Compreende-se e justifica-se, por isso, que o substitutivo o tenha suprimido.

Com a emenda, pretende-se restabelecer as hipóteses, cercando-as, porém, de todas as garantias para o contribuinte. Com tais condições, os artigos se fazem convenientes e necessários, tendo o mérito de advertir e intimidar contribuintes que notoriamente fraudam o fisco ao levarem vida de fraude e esbanjamento, em flagrante, contradição com os rendimentos declarados para o pagamento de impostos.

O último dos artigos sugeridos (10) adota a medida usual de dar prazo para a regulamentação da lei. Deve-se esta, a teor da emenda anterior, entrar em vigência a partir de 1º de janeiro de 1966, sua regulamentação ficando concluída em outubro (90 dias da publicação da lei), facultando tempo amplo para completo conhecimento dos interessados.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1965. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em discussão o substitutivo, com as seis emendas que acabam de ser lidas.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa).

Está encerrada a discussão.

A matéria sai da Ordem-do-Dia, para pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Projetos do Executivo e de Finanças, sobre as emendas.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1965 (nº 2.752-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alterar, por decreto, a parte fixa da remuneração dos Corretores de Náuas, tendo Parecer, sob nº 732, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito o parecer da Comissão de Justiça sobre o projeto. Para isso dou a palavra ao relator desse órgão, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos instantes, o nobre Senador Aloysio de Carvalho, eventualmente na Presidência da Comissão de Justiça, consultou-me sobre se aceitava a tarefa de relatar a matéria. Declaro-lhe que sim. Mas peço prazo para oferecer parecer na primeira sessão, dada a natureza da matéria, e, sobretudo considerando que, tendo a Comissão de Justiça da Câmara opinado pela inconstitucionalidade do projeto, não obstante isso o Plenário daquela Casa o aprovou. Como amanhã e depois não haverá sessão, antecipo a V. Exa. que, na próxima segunda-feira, o parecer será apresentado. Poderá ser amanhã, se sessão houvesse.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em face do Regimento, não há prazo para o parecer, no caso, da Comissão de Constituição e Justiça.

Na hipótese, o projeto sai da Ordem do Dia para voltar no dia seguinte, já com parecer.

Atendendo, porém, à circunstância de que estamos numa sexta-feira, e amanhã não haverá sessão, por liberalidade da Mesa, de acordo com o que permite o Regimento — hoje não haveria número para deliberação — é o nobre Senador Josaphat Marinho atendido na sua pretensão, devendo apresentar seu parecer na próxima segunda-feira.

Passa-se ao item 4:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 116, de 1965 (nº 2.746-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que institui o Estatuto Nacional dos Partidos Políticos, tendo parecer favorável sob nº 749, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo o pronunciamento da Comissão de Projetos do Executivo.

Solicito parecer oral da Comissão de Projetos do Executivo, para o que concedo a palavra ao seu Relator, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, invocando o antecedente há pouco provocado pela solicitação do nobre Senador Josaípe Marinho, e deferido liberalmente por V. Exa., requeiro, também, que o projeto saia da Ordem do Dia, para que, na próxima segunda-feira, profira o parecer da Comissão de Projetos do Executivo.

Na em poder da Secretaria da Presidência, inclusive, mais de quarenta emendas que ofereci ao projeto. Por conseguinte, o prazo não prejudicaria a sua tramitação, eis que não há número, sequer, para a votação da matéria. E se as emendas fossem apresentadas, o projeto retornaria às Comissões. E' o que requeiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Uma vez que o precedente foi aberto, o nobre Senador Jefferson de Aguiar será atendido no que requer. Peço a S. Ex. a atenção que oferece o seu parecer na sessão da próxima segunda-feira.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela oração — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Projeto do Estatuto Nacional dos Partidos Políticos e da competência exclusiva e privativa, se assim posso dizer, da Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça sobre ele opinou, sendo relator o nobre Senador Aribaldo Vieira.

Vindo a Plenário, para a tramitação normal, foi pedida a audiência da Comissão de Projetos do Executivo.

Não tenho simpatia por essa Comissão, e considero-a verdadeira excrescência no esquema dos trabalhos do Senado Federal. E' uma Comissão, a rigor, apenas para dizer o pensamento do Governo, relativamente às proposições de sua iniciativa. Porque se as Comissões existem para dividirmos o trabalho, na base da especialização das matérias que formam o conteúdo das proposições submetidas à nossa apreciação, eu, até hoje, depois que se constituiu essa Comissão, não consigo saber qual a especialização a que ela atende.

Estou seguro de que o parecer a cargo do nobre Senador Jefferson de Aguiar será capaz de dar-me a conhecer a finalidade específica para a qual existe a Comissão de Projetos do Executivo.

A minha questão de ordem é a seguinte: se a Comissão de Projetos do Executivo apresentar emendas a essa proposição, e todos conhecemos o esforço e o trabalho com que o Senador Jefferson de Aguiar costuma emendar as proposições em curso no Senado — indago de V. Exa. se poderá vir a matéria a Plenário sem que a Comissão de Constituição e Justiça se tenha

manifestado sobre as emendas da Comissão de Projetos do Executivo. E' uma questão de ordem de natureza preventiva. Admitiria que V. Exa., de ofício, ao receber a proposição com o parecer da Comissão de Projetos do Executivo, ecorrendo que a essa proposição fossem oferecidas emendas, a enviasse logo à Comissão de Constituição e Justiça sem que viesse a ser levada a Plenário para que no plenário, fosse requisitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as possíveis, digo mais, sobre as prováveis emendas do nobre Relator na Comissão de Projetos do Executivo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem do nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Projetos do Executivo não foi organizada para anunciar ou dar publicidade ao pensamento do Governo, mas para apreciar o mérito das proposições governamentais, especificamente.

Evidentemente, não se pretende alterar a tramitação dos projetos, sem o objetivo certo e determinado de aperfeiçoá-lo, como todos os Senadores têm feito até aqui.

Não é privilégio da Comissão de Constituição e Justiça, da qual faço parte, nem de qualquer outra, o trabalho de apreciar essas proposições. Se foram apresentadas emendas ao projeto — como anunciei, só eu apresentei quarenta e duas que estão em poder do Ilustre Secretário da Presidência — o projeto e as emendas retornarão à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Projetos do Executivo.

Se não me falha a memória, só é prescindida a audiência da Comissão de Projetos do Executivo, quando há competência específica da Comissão de Finanças.

O Sr. Aloysio de Carvalho — De Constituição e Justiça também.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: — Se não me falha a memória, esclareci.

De maneira que, além disso, se faltou a memória, houve um requerimento, em plenário, do Presidente da Comissão de Projetos do Executivo, pedindo audiência da Comissão.

Portanto, nenhuma crítica, ressalva ou restrição poderão ser feitas porque o Plenário aprovou o requerimento. Nenhuma crítica, ressalva ou restrição poderão ser feitas à Comissão de Projetos do Executivo, porque o Plenário aprovou a sua constituição.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Perfeitamente.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: — Por conseguinte, não há razão alguma para se alterar a questão, através das declarações do Ilustre representante da Bahia, que nos honra com sua presença neste Senado.

Sr. Presidente, em face disto, a ação preventiva do nobre Senador Aloysio de Carvalho não tem procedência, porque se há emendas oferecidas e, de corrente de dispositivo expresso do Regimento, o projeto retornará à Comissão de Constituição e Justiça e voltará à Comissão de Projetos do Executivo.

Agradecido a V. Exa. (Muito bem) de ordem levantada pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho encontra sua solução no Art. 94 da Resolução nº 6, de 1964, que dispõe:

"A Comissão dos Projetos do Executivo compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º. Será dispensado o pronunciamento da Comissão de Projetos do Executivo quando a proposição diga respeito à matéria da competência exclusiva da Comissão de Constituição e Justiça ou da de Finanças".

Pelo Regimento, art. 86, letra a, número 6, compete à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre matérias de:

"direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico e de trabalho".

achando-se entre parêntesis a remissão respectiva, que é o artigo 5º, número XVI, letra a, da Constituição Federal, exatamente dispositivo que trata da matéria aqui enumerada.

Assim, o que se verifica é que, efetivamente, no caso, a competência, para o mérito, é da Comissão de Constituição e Justiça.

Ocorre, porém, que foi deferido requerimento mandando ouvir a Comissão de Projetos do Executivo. Assim, a esta foi já atribuída competência para falar sobre a matéria.

Só, em face do pronunciamento desse órgão, por decisão já adotada com o deferimento concedido, é que a Mesa poderá tomar qualquer orientação posterior.

Se, dando seu parecer, a Comissão de Projetos do Executivo apresentar emendas quanto ao mérito, a matéria poderá de novo ser levantada e, então um novo problema surgirá, qual o de se saber se a emenda sobre o mérito deve ser, ou não, acolhida, tendo-se em vista que a competência principal, precípua ou exclusiva — empregado melhor o termo — é da Comissão de Constituição e Justiça. Se a emenda, porém, for apenas de correção de forma, uma emenda de redação, nada impede que seja acolhida.

Assim, resolvendo a matéria preliminarmente, a decisão da Mesa, neste momento, é de não criar qualquer obstáculo a que a Comissão de Projetos do Executivo examine o projeto e emitir o seu parecer, podendo a questão ser renovada, se posteriormente esse órgão apresentar emenda quanto ao mérito e esta vir a ser impugnada, por entender o impugnante que ela excede à competência da Mesa.

Esta a decisão preliminar que a Mesa entende de dar à matéria. (Pausa).

Foi deferido o prazo até a próxima sessão de segunda-feira para que o nobre Senador Jefferson de Aguiar apresente parecer.

Devo esclarecer que o prazo para a tramitação do projeto no Senado termina no dia 2 de julho próximo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 5:

Discussão, em turno único de Decreto Legislativo nº 10, de 1964 (nº 155-A-58, na Câmara dos Deputados), que aprova o acordo para o estabelecimento de mapas topográficos e de cartas aeronáuticas, no Brasil, tendo Pareceres (nº 619, 620, 621 e 622, de 1963), das Comissões: de Relações Exteriores — favorável; de Segurança Nacional: Primeiro pronunciamento, solicitando informações ao Ministério das Relações Exteriores; segundo pronunciamento: (diligenciada cumprida) pela rejeição; de Finanças — pela aprovação, com voto em separado do Senador José Ermírio.

Na sessão de 5 do corrente foi aberta a discussão, tendo usado da palavra o nobre Senador Aurélio Viana, cujo discurso foi interrompido em virtude do término da sessão.

Pressegue, hoje, a discussão da matéria.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: — *(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1964, teve parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional.*

As razões, vou enumerá-las, e desejo deixar bem claro que são sérias e, realmente, representam uma posição que deve ser estudada com muito rigor no País:

1º. A segurança nacional indica que tais assuntos devem permanecer no domínio exclusivo do Brasil;

2º. A Força Aérea Brasileira, como também empresas particulares estão em condições de executar os serviços requeridos;

3º. No caso de faltar material técnico, poderíamos adquirir a longo prazo nos Estados Unidos, nosso aliado na guerra e na paz;

4º. Mesmo que não tivéssemos capacidade técnica para a realização do programa, seria o caso de enviarmos pessoal para aperfeiçoamento no exterior.

O Sr. Mem de Sá: — Permite V. Exa. um aparte? *(Assentimento do orador) —* Neste ponto desejava dizer que dou apoio ao que Vossa Exa. afirma. A Força Aérea Brasileira poderia perfeitamente realizar esse trabalho. O que falta à Força Aérea Brasileira é unicamente material. Bastaria que o Governo brasileiro adquirisse um material moderno, eletrônico, porque a Força Aérea está habilitada, tem oficiais mais do que competentes para realizar esse trabalho. Acho que esse convênio foi realmente feito, não havia razão para ele. E' um convênio inconveniente.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: — Agradeço a contribuição de V. Exa., Ilustre Senador Mem de Sá.

E, para concluir, quero, também, declarar que informações recebidas do Itamarati, mais reforçam a nossa oposição ao projeto pois, comprovadamente ficou que não há prazo de vigência. O Senhor Ministro das Relações Exteriores salienta que o Acordo pode ser denunciado, com o aviso prévio de 18 meses, aliás, condicione cor da cláusula 10, da nota brasileira. Por esse dispositivo, fica claro que se algum dia julgarmos o Acordo indesejável, teremos que renegociá-lo a um ano e meio, militares estrangeiros — fazendo o nosso levantamento topográfico.

E ainda mais: o acordo já está em execução independentemente da ratificação do Congresso, sob a invocação de interesse nacional.

Ainda mais: o Acordo já está em execução. Esta é uma das coisas que não posso compreender: que se faça um Acordo, sujeito à aprovação do Congresso Nacional, e já esteja em execução desde julho do ano passado.

O Sr. Mem de Sá: — Muito antes. Em pleno Governo do Sr. João Goulart.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: — E' uma calamidade.

O Sr. Mem de Sá: — Começou a execução — aproveite a oportunidade para esclarecer — em pleno Governo do Sr. João Goulart.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO: — Agradeço novamente a intervenção de V. Exa. não se comprehende um país como o nosso, que tem uma mocidade estudiosa, uma Força Aérea capaz, com real inclinação para a defesa do nosso patrimônio, entregue tal tarefa a grupos estrangeiros, desnecessária

mente; Se não tivesse capacidade, justificava-se, mas na verdade o país conta com elementos capazes de executar o serviço com perfeição.

Segundo fomos informado, teremos, ainda, de pagar cerca de 4 milhões de dólares por esse Acordo. Um País que não dispõe de divisas arcar com tamanha despesa, desnecessariamente.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um esclarecimento? (Assentimento do orador) — Não sei desde quando está em execução esse Acordo. Mas, pelo que se vê aqui, é data, pelo menos no Congresso Nacional, de 1968. Admite-se, portanto, que esteja em execução desde essa data.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Agradeço o aparte do nobre Senador Edmundo Levy.

Quem conhece o brasileiro de hoje sabe que tem, realmente, intuição, espírito inventivo, capacidade para realizar coisa muito mais difícil.

Mas o que queria dizer a V. Exa., neste plenário, é que ao Brasil não tem condição de aceitar um Acordo como este e deve recusá-lo. Discorramos inteiramente da aprovação desse projeto nesta Casa. Precisamos reagir contra esses fatos, absolutamente desnecessários, dentro de uma Casa que tem tanta responsabilidade como esta. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira pedir a palavra, encerro a discussão. Fica adiada a votação para a próxima sessão, por falta de número na presente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

(Não há oradores inscritos (Pausa))

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira próxima a seguindo.

ORDEM DO DIA

Sessão de 21 de junho de 1965

(Segunda-feira)

1

Votação, em turno suplementar (art. 275-A do Regimento Interno), do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 18 de maio em curso, ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1965 (nº 2.748-B, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define o crime de sonegação fiscal, dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Projeto do Executivo e de Finanças sobre as emendas.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1964 (nº 155-A-58, na Câmara dos Deputados), que aprova o acordo para o estabelecimento de mapas topográficos e de cartas aeronáuticas, no Brasil, tendo Pareceres (ns. 619, 620, 621 e 622, de 1965), das Comissões de Relações Exteriores — favorável; de Segurança Nacional: Primeiro pronunciamento, solicitando informações ao Ministério das Relações Exteriores; segundo pronunciamento: (dilgência cumprida) pela rejeição; de Finanças — pela aprovação, com voto em separado do Senador José Ermírio.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1965 (nº 2.752-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alterar, por decreto, a parte fixa da remuneração dos Corretores de Navios; tendo Parecer sob

PORTARIA N° 722, DE 16 DE JUNHO DE 1965, da Comissão de Projetos do Executivo favorável dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1965 (nº 2.746-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que institui o Estatuto Nacional dos Partidos Políticos, tendo Parecer favorável, sob nº 749, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Projetos do Executivo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos).

ATO DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA N° 2, DE 1965

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Vanina Mendonça de Figueiredo, Auxiliar Legislativo, PL-9, para exercer as funções de Auxiliar de seu Gabinete.

Senado Federal, 19 de junho de 1965. — Camilo Nogueira da Gama.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 66, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os Auxiliares de Secretaria Substitutos, PL-5, Lygia Camargo Falbo e Ramiro Maia e Silva para terem exercício na Diretoria do Expediente.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de junho de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1965

As quinze horas do dia 9 de junho de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Walfrido Gurgel, Fausto Tavares, Antônio Jucá, Mem de Sá e Edmundo Levy, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arthur Viana, Arnon de Melo e Padre Caizan.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Dois projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pela Senador Walfrido Gurgel

Pela adição do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com todas as suas emendas, ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1963, que determina providências para a comemoração do centenário do nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e institui o Dia Nacional do rádio.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1965, que aprova o texto do Acordo Cultural assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Senegal, em Brasília, a 23 de setembro de 1964.

PORTARIA N° 67, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os Ajudantes de Portaria, FF-7, Cláudio Vilal Rebouras Lacerda e Jair Barbosa Mattos para terem exercício na Portaria.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de junho de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

PORTARIA N° 68, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Gonçalo de Melo Araújo Farias, Ajudante da Portaria, FF-7, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de junho de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

PORTARIA N° 69, DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-8, para ter exercício na Diretoria do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de junho de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o Auxiliar de Limpeza Francisco Silvestre de Carvalho, a comparecer a esta Secretaria a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no art. 210, item II e § 1º da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 18 de junho de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

9ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1965

As dezessete horas do dia dezessete de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador José Ermírio, Presidente, presentes os Srs. Senadores Eugênio Barros, Antonio Carlos, Antônio Jucá e José Leite, reúne-se a Comissão de Agricultura.

E' lida a ata da reunião anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

Deixam de comparecer, por causa justificada, os Srs. Senador José Feliciano, Nelson Maculan, Lopes da Costa e Dylton Costa.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, como relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1965, que "Aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau, assinado no Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1964", nos termos do parágrafo único do artigo 82 do Regimento Interno, convoca o Sr. Senador Eugênio Barros, a assumir a presidência e emite parecer favorável ao referido projeto, com o que concorda a Comissão.

Sem restrições é o parecer aprovado.

Reassumindo a presidência o Senhor Senador José Ermírio comunica estar esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1965

As dezessete horas do dia nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Atílio Fontana, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Leite, Jefferson de Aguiar, Lopes da Costa e Sebastião Archer, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Maculan, José Feliciano, José Ermírio, Irineu Bonhausen, Adolpho Franco e Miguel Couto.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Jefferson de Aguiar, que emite parecer favorável, com as emendas da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1955 — "Autoriza os estabelecimentos bancários a substituir, em suas contabilidades, o livro 'Diário' e de escrituração mercantil pelo livro 'Balancete Diários e Balancos', cujas características definem a sua eficácia probatória aos lançamentos efetuados segundo o sistema de 'partidas' ou 'valores' e dá outras providências.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Em seguida o Sr. Presidente convoca o Sr. Senador Sebastião Archer a assumir a Presidência, com objetivo de relatar o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1963, que dispõe sobre a supressão gradativa das importações de trigo estrangeiro, ao qual oferece parecer contrário.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

1^a REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1965

As 10 horas do dia 16 de junho de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Irineu Bornhausen, presentes os Srs. Eurico Rezende, Victorino Freire, Mem de Sá, Walfredo Gurgel, Amélia Vianna, Menezes Pimentel e João Agrípino, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Lélio da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto, Pessoa de Oliveira, Antônio Jucá, Faria Tavares e Lino de Mattos.

■ lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

— Pelo Sr. Walfredo Gurgel

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 70.058.304 (setenta milhões, cinqüenta e oito mil trezentos e quatro cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento de contribuição do Brasil relativa ao financiamento dos estudos preliminares necessários à construção do "Tampón del Darién", trecho da Estrada Pan-Americana.

O parecer é aprovado pela Comissão.

— Pelo Sr. Eurico Rezende

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1965, que aprova o texto do Acordo Internacional de Cacau, assinado no Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1964.

A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer.

— Pelo Sr. Victorino Freire

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1964, que mantém decisão de registro, sob reserva, do Tribunal de Contas da União, de despesa realizada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

O parecer é aprovado pela Comissão.

— Pelo Sr. Mem de Sá

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1965, que torna obrigatório às representações oficiais do Brasil, no exterior, o uso exclusivo de veículos fabricados pela indústria automobilística nacional.

A Comissão aprova o parecer.

O Sr. Presidente, Senador Irineu Bornhausen, convida o Sr. Menezes Pimentel a assumir a presidência e emite parecer favorável a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e contrário à emenda de nº 2 ao Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14^a Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista para estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1965 (CE), que "Estabelece normas com fundamento no artigo 123, § 2º, da Constituição para o julgamento dos dissídios coletivos, revisões ou homologações de acordos coletivos e dá outras providências".

1^a REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 1965.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezenove horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, José Leite, José Guiomard, Edmundo Levi, Faria Tavares, Joaquim Parente e os Srs. Deputados Luciano Machado, Geraldo Guedes, Adílio Vianna, Aurino Valois, Geraldo Freire, Elias Carmo, Laerte Vieira e Geremias Fontes, reúne-se, para sua sessão instalatória, a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1965 (CN).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Vasconcelos Tórres, Dix-Huit Rosado, Milton Menezes e Aarão Steinbruch e os Srs. Deputado Levy Tavares e Harry Normaton.

De acordo com o que preceitua o art. 32, do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Senador José Guiomard, que declara instalados os trabalhos.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Senador José Guiomard convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Geraldo Guedes.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Adílio Vianna ... 13 votos
Senador José Leite 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Geremias Fontes 13 votos
Deputado Laerte Vieira ... 1 voto

São declarados eleitos e empossados, respectivamente, Presidente Vice-Presidente, os Srs. Deputado Adílio Vianna e Geremias Fontes.

Assumindo a presidência o Senhor Deputado Adílio Vianna agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e declara que exercerá este cargo no mais perfeito entendimento com os demais membros da Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente, concorde os Senhores membros da Comissão, designa para relator da matéria motivadora da criação do presente órgão técnico o Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

A seguir, o Sr. Senador Jefferson de Aguiar, pede a palavra e, no encontro, afirma, ao agradecer sua indicação, que não poupará esforços no sentido de bem desempenhar-se de tão relevante missão naquele momento a ele conferida.

Continuando, o Sr. Presidente, comunica aos Srs. membros da Comissão que as emendas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Comissão, no décimo primeiro andar do Anexo do Senado Federal, nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 21 (vinte e um), nos horários das 8:00 às 19:00

horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer uma das Casas do Congresso Nacional, como determina a Resolução nº 1, de 1964 (CN), na letra "a" do seu art. 3º. Informando, ainda, que o Secretário da Comissão providenciará a publicação das emendas em avisos, para prévio conhecimento dos Senhores Deputados e Senadores.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, por proposta do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovada por unanimidade, delibera suspender os trabalhos e convocar uma nova reunião para terça-feira, dia 15 de junho, às 21:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, para discussão e aprovação das normas que regularão os trabalhos da Comissão, as quais, serão redigidas e apresentadas pelo Sr. Relator.

Concluído, o Sr. Presidente, de conformidade com o artigo 32, do Regimento Comum, determina para exercer as funções de Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo, símbolo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Ney Passos Dantas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezoito horas e vinte minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão, vai à publicação. — Deputado Adílio Vianna, Presidente. — Deputado Geremias Fontes, Vice-Presidente. — Senador Jefferson de Aguiar, Relator. — Senador José Leite. — Senador José Guiomard. — Senador Edmundo Levi. — Senador Faria Tavares. — Senador Joaquim Parente. — Deputado Luciano Machado. — Deputado Geraldo Guedes. — Deputado Aurino Valois. — Deputado Geraldo Freire.

(*) Republique-se por ter saído com incorreções.

SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1965

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às vinte e uma horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado Adílio Vianna, Presidente; presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar (Relator), José Leite, José Guiomard, Edmundo Levy, Vasconcelos Tórres, Milton Menezes, Joaquim Parente e os Senhores Deputados Luciano Machado, Geraldo Guedes, Geraldo Freire, Elias Carmo e Geremias Fontes (Vice-Presidente), reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei número 7, de 1965 (CN.).

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Balbino, Dix-Huit Rosado, Faria Tavares e os Senhores Deputados Levy Tavares, Wilson Cheid, Aurino Valois, Laerte Vieira e Harry Normaton.

■ lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior que, assinada, vai à publicação.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, comunica aos Senhores membros da Comissão haver convocado a presente reunião para o estudo e aprovação das normas reguladoras dos trabalhos da Comissão a vista de, na Resolução número 1, de 1964, do Congresso Nacional, não estarem fixadas as diretrizes para apreciação de projetos desta natureza na Comissão Mista.

Continuando, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Jefferson de Aguiar, Relator da

Comissão, que, na oportunidade, apresenta à consideração da Comissão as normas que disciplinarão os trabalhos de estudo do projeto, das emendas e do parecer.

No transcorrer dos trabalhos, em razão do assunto merecer detalhado exame, pronunciaram sobre a matéria os Senhores Milton Menezes, José Leite, Luciano Machado e Geremias Fontes.

Concluída a discussão, o Senhor Presidente, coloca em votação, artigo por artigo, a redação final das normas que, por unanimidade, são aprovadas. E, em prosseguimento, com o apoio dos demais membros da Comissão, o Senhor Presidente, determina ao Secretário da Comissão não sejam as normas mimeografadas, para distribuição aos Senhores Parlamentares membros deste órgão técnico, como também, publicadas em anexo à presente ata.

Em seguida, o Senhor Presidente, comunica que, em concordância com o Senhor Relator, designou o dia 29 (vinte e nove), segunda-feira, às 20:00 horas, para a reunião de discussão do projeto, do parecer e das emendas porventura vierem a ser apresentadas à proposição governamental.

Finalizando, o Senhor Presidente, dá conhecimento à Comissão que, em deferimento a requerimento do Senhor Relator, solicitou o comparecimento do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social para, no período de 22 a 28 do corrente, em dia e hora de sua inteira conveniência, prestar esclarecimentos julgados necessários pelo Senhor Senador Jefferson de Aguiar. Havendo sua Excelência, de bom grado aceitá-lo convite, informa a presidência que o Senhor Ministro oficiará à Comissão marcando a data da respectiva audiência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, José Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, símbolo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada, vai à publicação. — Deputado Adílio Vianna, Presidente; Senador Jefferson de Aguiar Relator; e, Deputado Geremias Fontes, Vice-Presidente.

NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 1º Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único. A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito, mas não poderá ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2º O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias, previstos na letra "a", do artigo 3º da Resolução número 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único. As emendas devem ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3º Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinados à apresentação de emendas ao Projeto (letra "a", do artigo 3º da Resolução número 1, de 1964 — (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra "b", do artigo 3º da Resolução número 1, de 1964 — (CN)).

Parágrafo único. Da decisão do Presidente sobre a não aceitação de emendas caberá recurso para a Comis-

nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao término final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4º Não serão apreciadas pela Comissão, as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5º A Comissão, a requerimento do autor da emenda ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6º Após a Comissão ter se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra "f", do artigo 8º, da Resolução número 1, de 1964 (CN)).

Art. 7º A discussão será uma só sobre o Parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão,

Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8º Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação que terá encaminhamento. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- emendas com parecer favorável;
- emendas com subemendas; e,
- emendas com parecer contrário.

Art. 9º As questões de ordem serão suscintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contrariadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1º Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista.

§ 2º Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3º As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10. Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de dez minutos, antes da votação pelo depositário autor da qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11. Sómente aos membros da Comissão serão permitidos à apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos artigos 3º, 5º e 6º destas normas.

Art. 12. Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido, se entender de apresentar substitutivo, o qual será votado em bloco, sómente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir emissões acaso verificadas.

Art. 13. Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do Pro-

jeto, delibere o Plenário do Congresso Nacional.

Art. 14. A Comissão incumbir elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação do Plenário (Resolução número 1, 1964 (CN), artigo 8º, letra "k").

Art. 15. As emendas e o Projeto serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento no dia anterior previsto para a discussão e votação do Parecer.

Art. 16. Sómente será aceita a Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de (três) cópias.

Art. 17. Estas normas serão servidas pela Comissão Mista e, nos casos omissos, serão observadas disposições do Regimento Comum.

Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, em 15 de junho de 1965. — Deputado *Adílio Viana* Presidente; Senador *Jefferson Aguiar*, Relator; Deputado *Gereni Fontes*, Vice-Presidente.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Maris (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Gildo Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

José Giomard — Acre
 Lóbo da Silveira — Pará
 Eugênio Barros — Maranhão
 Sebastião Archer — Maranhão
 Victorino Freire — Maranhão
 Sigefredo Pacheco — Piauí
 Menezes Pimentel — Ceará
 Wilson Gurgel — R. G. Norte
 Walfrido Gurgel — R. G. Norte
 Ruy Carneiro — Paraíba
 José Leite — Sergipe

12. Antônio Balbino — Bahia
 13. Jefferson de Aguilar — E. Santo
 14. Gilberto Marinho — Guanabara
 15. Moura Andrade — São Paulo
 16. Atílio Fontana — Santa Catarina
 17. Guido Monodin — R. G. Sul
 18. Benedito Valladares — M. Gerais
 19. Filinto Müller — Mato Grosso
 20. José Feliciano — Goiás
 21. Juscelino Kubitschek — Goiás
 22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

Adalberto Sena — Acre
 Oscar Passos — Acre
 Vivaldo Lima — Amazonas
 Edmundo Levi — Amazonas
 Arthur Virgílio — Amazonas
 Antônio Jucá — Ceará
 Dix-Huit Rosado — R. G. Norte
 Argemiro de Figueiredo — Paraíba
 Barros Carvalho — Pernambuco

10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
 11. José Ermírio — Pernambuco
 12. Silvestre Péró — Alagoas
 13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
 14. Nelson Maculan — Paraná
 15. Mello Braga — Paraná
 16. Nogueira da Gama — M. Gerais
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

Zacharias de Assumpção — Pará
 Joaquim Parente — Piauí
 José Cândido — Piauí
 Dinarte Mariz — R. G. Norte
 João Agripino — Paraíba
 Rui Palmeira — Alagoas
 Heribaldo Vieira — Sergipe
 Euríco Rezende — E. Santo

9. Afonso Arinos — Guanabara
 10. Padre Calazans — São Paulo
 11. Adolpho Franco — Paraná
 12. Ireneu Bornhausen — S. Catarina
 13. Antônio Carlos — S. Catarina
 14. Daniel Krieger — R. G. Sul
 15. Milton Campos — Minas Gerais
 16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
 2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Paraíba
 2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1

Sem legenda

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Viana (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfrido Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante:

AGRICULTURA

PSD

TITULARES

1. Eugênio Barros

2. José Leite

SUPLENTES

1. José Feliciano

2. Atílio Fontan

PTB

1. Dix-Huit Rosado

2. Antônio Jucá

UDN

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

PPI

1. Aurélio Viana

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

TITULARES

1. Jefferson de Aguilar

2. Antônio Balbino

3. Wilson Gonçalves

4. Ruy Carneiro

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Filinto Müller

4. Benedito Valladares

PTB

1. Argemiro Figueiredo

2. Mello Braga

3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger

2. Euríco Rezende

3. João Agripino

PPI

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

PSD

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

PTB

1. Arthur Virgilio
2. Mello Braga

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Aurélio Vianna

ECONOMIA

PSD

TITULARES

1. Attilio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Miguel Couto

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

TITULARES

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

PTB

1. Antônio Jucá
2. Arthur Virgilio

1. Padre Calazans
2. Mem de Sá

1. Arnon de Mello

FINANÇAS

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiroz
4. Antônio Jucá

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. Mem de Sá

PL

1. Lino de Mattos
2. Josaphat Marinho

INDUSTRIA E COMÉRCIO

PSD

TITULARES

1. José Feliciano
2. Attilio Fontana

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Dilton Costa

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Attilio Fontana
4. Eugênio Barros

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Aarão Steinbruch

TITULARES

1. José Guiomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

TITULARES

1. Benedicto Valladares
2. Jefferson de Aguiar

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Arnon de Mello

POLÍGONO DAS SÉCAS

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

TITULARES

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

TITULARES

1. Wilson Gonçalves
2. José Guiomard
3. Jefferson de Aguiar

TITULARES

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Aurélio Vianna

PL

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

PSD

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

RELACIONES EXTERIORES

PSD

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Mello

SAÚDE

PSD

SUPLENTES

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTES

1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guiomard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Irineu Bornhausen

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1963.

Designada em 22 de novembro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento nº 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1963.

Completada em 4 de janeiro de 1964, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres "Edmundo Levi

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Edmundo Levi - PSD.

Sigefredo Pacheco (VicePr.) - PSD

José Ermírio (Presidente) - PTB.

Lopes da Costa - UDN.

Aurelio Vianna (Relator) - PSD.

Secretário: Auxiliar Legislativo

PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello

Reuniões: 2^{as} e 4^{as} feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

José Feliciano - PSD.

Atílio Fontana - PSD.

Eugenio Barros - PSD.

José Ermírio (Relator) - PTB.

Bezerra Neto - PTB.

Mello Braga - PTB.

Lopes da Costa - UDN.

Milton Campos (Presidente) - UDN.

Julio Leite (VicePr.) - PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo

PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5^{as} feiras às 18 horas.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CANTIL SÔBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 3 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - Presidente - PSD.

José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.

José Ermírio - Relator - PTB.

Adolpho Franco - UDN.

Aurelio Vianna - PSD.

PL-3, Juizeta Ribeiro dos Santos.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 762-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.182-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - PSD.

Sigefredo Pacheco - PSD.

José Ermírio - PTB.

Irineu Bornhausen - UDN.

Júlio Leite - PR.

Secretaria: Oficial Legislativo

Secretário: Auxiliar Legislativo

PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1 158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jose Feliciano — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Antônio Jucá — PTB.

Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 11 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores.

Wilson Gonçalves — PSD.

Leite Neto — PSD.

Sigefreto Pacheco — PSD.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Edmundo Levi — PTB.

Adolfo Franco — UDN.

João Agripino — UDN.

Aurelio Viana — PSD.

Josephat Marinho — Sem legenda.

Deputados.

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.

Exerto Vieira — UDN. Substituindo pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Heitor Dias — UDN.

Doutor de Andrade — PTB.

Arnaldo Cerveira — PSP.

Juarez Fávora — PL.

Ewaldo Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas

MEMBROS

Senadores

Bezerra Neto — Presidente

Alfonso Arinos — Vice-Presidente

Jefferson de Aguiar — Relator.

Leite Neto

Nelson Macuajá

Eurico Rezende

Aurelio Viana

Secretaria Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPõE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62 apr. em 13 de dezembro de 1962.

Lino de Matos — PTN.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Lobão da Silveira (23 de abril) de 1963 — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valladares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril) de 1963 — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro) de 1962 — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril) de 1963.

Bezerra Neto (23 de abril) de 1963 — PTB.

Alcino Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Men de Sa — PL.

Joséphat Marinho — Sem legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/61

QUE DISPõE SOBRE AS BASES DA CONFIDENCIALIDADE DO SENADO, EXCLUIndo AS DE FLUXO E CIRCULAÇÃO DOS CÍRCULOS DE MÍDIA SOU FLUXO E ESTABELECIMENTO E O REFORCAMENTO DA RELAÇÃO DE FLUXO COM PAÍSES EXTRANJEROS.

Eleita em 4 de outubro de 1961. Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 301-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1 139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril) de 1963 — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril) de 1963 — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro) de 1964 — PSD.

Eurico Rezende (23 de abril) de 1963 — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril) de 1963 — PTB.

Vivaldo Lima — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 24 de abril de 1963.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

QUE EXONERA O SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE

Eleita em 5 de outubro de 1961. Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61 aprovado em 14 de janeiro de 1961.

— até 10 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 10 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1 140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril) de 1963 — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro) de 1962 — PSD.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Joséphat Marinho (23 de abril) de 1963 — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril) de 1963 — UDN.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Vivaldo Lima — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

— até 10 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 23 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril) de 1963 — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro) de 1962 — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Vivaldo Lima — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril) de 1963 — PTN.

— até 10 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de abril de 1963.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

QUE APlica as COIAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS

Eleita em 28 de dezembro de 1962. Prorrogada.

— até 10 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 183-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 142-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril) de 1963 — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro) de 1962 — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril) de 1963 — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril) de 1963 — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril) de 1963 — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril) de 1963 — PTN.

— até 10 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de abril de 1963.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

QUE OBRIGA A RIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS

Eleita em 10 de maio de 1962. Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 185-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Menezes Pimentel - PSD
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN
 João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Silvestre Périces (23 de abril de 1963) - PTB
 Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Aloysio de Carvalho - PL
 Aurélio Viana (23 de abril de 1963) - Relator - PSB

2) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62
 (INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS)
 Eleita em 23 de maio de 1962.
 Prorrogada:
 - até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 186-62 aprovado em 12 de dezembro de 1963;
 - até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD
 Leite Neto (23 de 63) - PSD
 Menezes Pimentel - Presidente
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 Josephat Marinho (23 de 63) - Vice-Presidente - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Aloysio de Carvalho - PL
 Edmo de Matos - PTN
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN
 Daniel Krieger - UDN

3) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62
 (AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 4 - ATO ADICIONAL).
 Eleita em 10 de julho de 1963.
 Prorrogada:
 - até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 14 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Silvestre Périces (23 de abril de 1963) - PTB

Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Mem de Sá - PL

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:
 - até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-6 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD
 Leite Neto (23 de 63) - PSD
 Menezes Pimentel - Presidente
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 Josephat Marinho (23 de 63) - Vice-Presidente - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Mem de Sá - PL
 Miguel Couto (23 de 63) - PSF

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO

Eleita em 13.9.62
 Prorrogada:
 - até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
 - até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.148-63 aprovado em 16 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de 63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 FEDERAL NO SENADO
 Lobo da Silveira - Relator - PSD
 Wilson Gonçalves (23 de 63) - PSD

Menezes Pimentel - PSD
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 Josephat Marinho (23 de 63) - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Eurico Rezende (23 de 63) - Vice-Presidente - UDN
 Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de 63) - Presidente - PTB
 Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Mem de Sá - PL
 Júlio Leite (23 de 63) - PR

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946.

Eleita em 8 de 62.
 Prorrogada:
 - até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 791-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.149-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Ruy Carneiro - PSD
 Pedro Ludovico - PSD
 Wilson Gonçalves (23-4-63) - PSD
 Benedito Valladares - PSD
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 Eurico Rezende (23-4-63) - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 João Agripino (23-4-63) - UDN
 Amaury Silva (23-4-63) - PTB
 Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Mem de Sá - PL
 Raul Glubert - PSP

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES

Designada em 23 de 63.
 Prorrogada até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - Relator - PSD
 Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS

Silvestre Périces - PTB
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Eurico Rezende (23 de 63) - UDN
 Milton Campos - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Josephat Marinho - Sem Legenda
 Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 de 63.
 Prorrogada:
 - até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - Presidente - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 Menezes Pimentel - PSD
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
 Silvestre Périces - PTB
 Artur Virgílio - PTN
 Eurico Rezende (23 de 63) - UDN
 Milton Campos - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Josephat Marinho - Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATERIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO

Designada em 20 de 63.
 Prorrogada até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.152-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 Menezes Pimentel - PSD

Leite Neto - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
 Vaga do Senado. Eduardo Catalão - Vice-Presidente - PTB
 Vaga do Senador Eduardo Assis - Presidente - Milton Campos - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Josephat Marinho - Relator - Em Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 de 63.
 Prorrogada até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.153-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
 Silvestre Périces - PTB
 Adelberto Sena - PTB
 Eurico Rezende (23 de 63) - UDN
 Milton Campos - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Josephat Marinho - Sem Legenda
 João Agripino - UDN

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 21 de 63.
 Prorrogada até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.154-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobo da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Vaga do Senador Humberto Neder - PTB
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Eurico Rezende - UDN
 Milton Campos - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Josephat Marinho - Sem Legenda

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)
 Designada em 21 de 63.
 Prorrogada até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.156-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 José Feliciano - PSD
 Walfrido Gurgel - PSD
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Silvestre Périces - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Eurico Rezende - UDN
 Milton Campos - UDN
 Aloysio de Carvalho - UDN
 Alfonso Arinos - UDN
 Josephat Marinho - Sem Legenda
 Raul Glubert - PSP
 José Leite - PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63
TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELEITIVO).

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 16.12.64 pelo Requerimento número 1.166-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Wilson Gonçalves - PSL
 José Feliciano - PSD
 Walfrido Gurgel - PSD
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Silvestre Péricles - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Eurico Rezende - UDN
 Milton Campos - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda
 Júlio Leite - PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 18.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 José Feliciano - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 Bezerra Neto - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Argemiro Figueiredo - PTB

Meio Braga - PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Aloysio de Carvalho - UDN
 Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

Aurélio Viana - PTB
 Júlio Leite - PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República)

Designada em 26.2.1964

Jefferson de Aguiar (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Lucat de Oliveira (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 José Feliciano (PSD),
 Bezerra Neto (PLB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Antônio Júca (PTB),
 Oscar Passos (PTB),
 Antônio Carlos (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Eurico Rezende (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Josaphat Marinho (BPI),
 Júlio Leite (BPI),
 Aurélio Viana (BPI).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Dá nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

- os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

- os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD),
 Antônio Barbino (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Menezes Pimentel (PSD),
 Edmundo Levi (PTB),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Oscar Passos (PTB),
 Afonso Arinos (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Eurico Rezende (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Josaphat Marinho (BPI),
 Aurélio Viana (BPI),
 Aarão Steinbruch (BPI)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149 ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO

1º) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acérvois de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia. Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 38 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963)

Designada em 31 de maio de 1963 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 666-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Leite Neto (Presidente) - PSD
 Nelson Maculan - PSL
 João Agripino (Relator) - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

2º) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 22 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 38 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogada por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Leite Neto - PSD
 Antônio Fontana - PSD
 Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

Artur Virgílio - PTB
 Bezerra Neto (8.11.63) - Vice-Presidente - PTB
 Mello Braga - PTB
 João Agripino - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Aurélio Viana - PSL
 Secretário Auxiliar Legislativo - FL-9, J. Ney Passos Dantas